



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

Quinta-feira • 20 de Abril de 2023 • Ano XI • Nº 2974

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Roberto dos Santos Tolentino / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Dois Poderes, Nº. 06 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUYZOEJGQUY2QUMXODE0QJ

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
Trabalhando juntos. Desenvolvendo mais!



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 087/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 14.147.482/0001-11, com sede na Praça Dois Poderes, nº 06, Centro, Itapitanga, Estado da Bahia.
CONTRATADA: NJX CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 12.417.265/0001-79, com sede na Avenida Luís Viana, nº 6462, Edf. Wall Street Empresarial, Bloco East "A", sala 1608, Patamares, Salvador – Bahia, CEP. 41.680-400.
PROCESSO VINCULADO: Tomada de Preço nº 002/2022.
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS DESTES EDITAIS, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 422/2022, FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR, EMPRESA PÚBLICA VINCULADA À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR.
CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – Altera-se a vigência do presente contrato, que sofrerá prorrogação por 30 (trinta) dias, com início em 24 de abril de 2023, e término em 24 de maio de 2023.
CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Primitivo, não especificamente alteradas por este TERMO ADITIVO.
FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93.
DATA: 20 de abril de 2023.

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 246-2445